



## MARINHA DO BRASIL

### DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

25/652

63012.001199/2022-98

PORTARIA DPC/DGN/MB N<sup>o</sup> 80, DE 25 DE MAIO DE 2023

Altera as Normas da Autoridade Marítima para Tráfego e Permanência de Embarcações em Águas Jurisdicionais Brasileiras – NORMAM-08/DPC (1<sup>a</sup> Revisão).

**O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria MB/MD n<sup>o</sup> 37, de 21 de fevereiro de 2022, e de acordo com o contido no art. 4<sup>o</sup>, da Lei n<sup>o</sup> 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (LESTA), resolve:

Art. 1<sup>o</sup> Alterar as Normas da Autoridade Marítima para Tráfego e Permanência de Embarcações em Águas Jurisdicionais Brasileiras – NORMAM-08/DPC (1<sup>a</sup> Revisão), aprovada pela Portaria DPC/DGN/MB n<sup>o</sup> 45, de 16 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2022 (12<sup>a</sup> Modificação). Esta alteração é denominada 2<sup>a</sup> Revisão.

Art. 2<sup>o</sup> Revoga-se a Portaria n<sup>o</sup> 65/DPC, de 26 de março de 2013 (1<sup>a</sup> Revisão), alterada pela Portaria n<sup>o</sup> 4/DPC, de 14 de janeiro de 2014 (1<sup>a</sup> Modificação), alterada pela Portaria n<sup>o</sup> 49/DPC, de 10 de março de 2015 (2<sup>a</sup> Modificação), alterada pela Portaria n<sup>o</sup> 135/DPC, de 4 de maio de 2016 (3<sup>a</sup> Modificação), alterada pela Portaria n<sup>o</sup> 381/DPC, de 28 de novembro de 2016 (4<sup>a</sup> Modificação), alterada pela Portaria n<sup>o</sup> 306/DPC, de 30 de outubro de 2017 (5<sup>a</sup> Modificação), alterada pela Portaria n<sup>o</sup> 7/DPC, de 10 de janeiro de 2018 (6<sup>a</sup> Modificação), alterada pela Portaria n<sup>o</sup> 131/DPC, de 11 de abril de 2018 (7<sup>a</sup> Modificação), alterada pela Portaria n<sup>o</sup> 402/DPC, de 19 de dezembro de 2018 (8<sup>a</sup> Modificação), alterada pela Portaria n<sup>o</sup> 451/DPC, de 19 de dezembro de 2019 (9<sup>a</sup> Modificação), alterada pela Portaria n<sup>o</sup> 42/DPC, de 5 de fevereiro de 2020 (10<sup>a</sup> Modificação), alterada pela Portaria n<sup>o</sup> 54/DPC, de 13 de fevereiro de 2020 (11<sup>a</sup> Modificação), revogada pela Portaria DPC/DGN/MB n<sup>o</sup> 45, de 16 de março de 2022 (12<sup>a</sup> Modificação).

63012.002893/2023-11

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 3 de julho de 2023.

SERGIO RENATO BERNA SALGUEIRINHO  
Vice-Almirante  
Diretor